

**ERRATA****ERRATA AO CONTRATO 056/2016.**

Publicado no DOE nº 33.216, de 21/09/2016, Protocolo nº 110640.

**Onde se lê:** "VALOR: R\$ 66.687,00."

**Leia-se:** "VALOR: R\$ 36,967,00."

ORDENADOR: Paulo José Campos de Melo, Superintendente em exercício.

**Protocolo: 114934**

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 231 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário Adjunto de Estado, usando de suas atribuições legais, e conforme **PROC. Nº 2016/397846/SECOM.**

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor relacionado: ½ (meia diária), para o deslocamento a cidade de **Brasília/PA** no dia **28/09/2016**, para cobertura jornalística das ações do Governo do Estado.

**NOME:** DANIEL NARDIN TAVARES

**CPF:** 843.446.792-53

**MATRICULA:** 5910640

**CARGO:** SECRETÁRIO DE ESTADO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Samuel de Oliveira Mota**

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação

**Protocolo: 114679**

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 448/2016 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

**A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008; e **CONSIDERANDO** os termos do Atestado Médico do Hospital Porto Dias, de 05 de setembro de 2016, apresentado ao CRH/FUNTELPA.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, por tempo indeterminado, Licença para Tratamento de Saúde a servidora **NILZA MORAIS DA SILVA**, matrícula 54196996-6, ocupante do cargo em comissão de **Assistente II**, lotada na Diretoria de Televisão, a contar de 02/08/2016. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.**

**ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES**

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 114989**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA****PORTARIA Nº 482/2016-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 134/2016, de 27/09/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 222/2016-GAB/PAD de 23/05/2016, publicada no DOE nº 33.136 de 30/05/2016, prorrogado pela Portaria 327/2016-GAB/PAD de 28/07/2016, publicada no DOE

nº 33.181 de 01/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 114901**

**PORTARIA Nº 274 /2016-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº187/2016-NDE, de 26/09/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da Portaria nº 113/2016-GAB/SIND de 23/05/2016, publicada no DOE, edição nº 33.136 de 30/05/2016, prorrogada pela Portaria nº 142/2016-GAB/SIND de 29/06/2016, publicada no DOE, edição nº 33.160 de 01/07/2016;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 114908**

**PORTARIA Nº 484/2016-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 128/2016-CPAD, datado em 14/09/2016 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 214/2016-GAB/PAD, de 24/05/2016, publicada no DOE nº 33.136 de 30/05/2016; **CONSIDERANDO** o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 55618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor C.S.O.C., matrícula nº 5803527-2, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 114941**

**PORTARIA Nº 485/2016-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 129/2016-CPAD, datado em 14/09/2016 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 238/2016-GAB/PAD, de 02/06/2016, publicada no DOE nº 33.140 de 03/06/2016; **CONSIDERANDO** o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 55618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor F.D.S.C., matrícula nº 57211146-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo

em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 114942**

**PORTARIA Nº 486/2016-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 130/2016-CPAD, datado em 14/09/2016 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 240/2016-GAB/PAD, de 02/06/2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06/06/2016; **CONSIDERANDO** o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 55618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor S.C., matrícula nº 57205491-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 114943**

**PORTARIA Nº 483/2016-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 127/2016-CPAD, datado em 14/09/2016 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 213/2016-GAB/PAD, de 24/05/2016, publicada no DOE nº 33.136 de 30/05/2016; **CONSIDERANDO** o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 55618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor C.S.C., matrícula nº 5778859-2, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 114939**

**PORTARIA Nº 276/2016-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de **SINDICÂNCIA PROCESSUAL** através da PORTARIA Nº 223/2016-GAB/SIND de 31 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.204 do dia 02 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 189/2016-GAB/SIND, de 26 de setembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouidora

**Protocolo: 114913**

**PORTARIA Nº 277/2016-GAB/SIND. BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de **SINDICÂNCIA**